



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA**  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA  
CEP: 45653-280 - TEL: (73) 2101 – 2615

Emenda Nº \_\_\_\_\_/2025

**ADITE-SE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
ANEXO V DO PROJETO DE LEI N° 182/2025  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 149-A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda:

**Art. 1º** Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

**ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**UO: 1203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função: 14 - Direitos da Cidadania**

**SubFunç.: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**

**Programa: 0005 - Proteção Social e Garantia de Direitos**

**Ação: 2083 - SERVIÇO DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Especificação: **DOTAÇÃO FINANCEIRA PARA PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA A PEDOFILIA NO MUNICÍPIO.**

Operação Especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: R\$: 20.000,00

Total Fixado: R\$: 20.000,00

**Art. 2º** Para fazer em face de despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

**ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**UO: 1203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função: 14 - Direitos da Cidadania**

**SubFunç.: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**

**Programa: 0005 - Proteção Social e Garantia de Direitos**

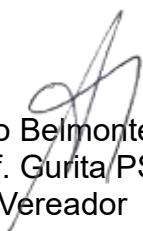
**Ação: 2083 - SERVIÇO DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

## JUSTIFICATIVA

A pedofilia tem representado uma grave preocupação para a sociedade ilheense, exigindo ações firmes e contínuas de prevenção e enfrentamento. Diante desse cenário, torna-se indispensável a destinação de recursos públicos para fortalecer projetos e iniciativas voltados à proteção de crianças e adolescentes. O investimento adequado permite ampliar a abrangência das ações, promover campanhas educativas, capacitar profissionais e aprimorar mecanismos de denúncia e acolhimento. Assim, a alocação de verbas específicas é fundamental para combater esse grave mal e garantir maior segurança e dignidade à população infantil.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 25 de novembro de 2025

  
Alzimário Belmonte Vieira  
Prof. Gurita/PSD  
Vereador